

TERMO DE REFER NCIA N  5391 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  008/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 23/01/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas   Consolidac o da Educa o Superior como Fator de Desenvolvimento Sustent vel do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Resultado 1.2. Instrumentos organizacionais e avaliativos concebidos e validados para aplica o no planejamento e na gest o das a es de est mulo e fomento   produ o cient fica, tecnol gica e de inova o nas Universidades Federais.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.3 - 1.2.3. Realizar estudos e apresentar propostas sobre temas relacionados   atua o das Universidades na produ o de conhecimentos cient ficos, tecnologias e inova o aplic veis ao desenvolvimento econ mico e social do pa s.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educa o Superior (SESu)   a unidade do Minist rio da Educa o respons vel por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formula o e implementa o da Pol tica Nacional de Educa o Superior. Para tanto, a SESu conta com tr s Diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Institui es Federais de Ensino Superior - DIFES; Diretoria de Pol ticas e Programas de Gradua o - DIPES; e Diretoria de Desenvolvimento da Educa o em Sa de – DDES.

No  mbito da DIFES situa-se a Coordena o-Geral de Expans o, Gest o e Planejamento Acad mico–CGEGP – respons vel dentre outras a es pelo acompanhamento e avalia o de indicadores de desempenho e qualidade da educa o superior das IFES, emitindo relat rios com indica es de planos de a es para fins de aprimoramento. Al m disso, cabe a esta coordena o realizar e disseminar estudos que induzam   implementa o de inova es pedag gicas e institucionais em alinhamento com as demandas do desenvolvimento nacional no contexto internacional.

As pol ticas de Acessibilidade no ensino superior buscam promover a inclus o de estudantes com defici ncia, na educa o superior, garantindo condi es de acessibilidade nas Institui es Federais de Educa o Superior. Nesse sentido, a adequa o arquitet nica para acessibilidade aos diversos ambientes das IFES – rampa, barra de apoio, corrim o, piso e sinaliza o t til, sinalizadores, alargamento de portas e vias, instala o de elevadores, dentre outras deve ser observada, bem como a aquisi o de recursos de tecnologia assistiva para promo o de acessibilidade pedag gica, nas comunica es e informa es, aos estudantes com defici ncia e demais membros da comunidade universit ria - computador com interface de acessibilidade, impressora Braille, linha Braille, lupa eletr nica, teclado com colmeia, acionadores acess veis, dentre outros. A inclus o de alunos com necessidades educativas especiais requer das IFES a aquisi o e desenvolvimento de material did tico e pedag gico acess veis, assim como a aquisi o e adequa o de mobili rios que permita a acessibilidade.

O desafio de efetivar pol ticas inclusivas, fruto do movimento mundial de inclus o, vem exigindo da maioria dos pa ses ajustamento dos seus sistemas de ensino para satisfazer as necessidades de todos os estudantes com defici ncia. Esta adequa o compreende uma s rie de ressignifica es educacionais, viabilizando que a Universidade seja um espa o de exerc cio da cidadania, e meio eficaz de combate   exclus o de alunos do sistema educacional (Lira, 2014).

No mundo contempor neo, a inclus o de alunos com necessidades especiais no sistema de ensino, tanto privado quanto p blico, representa um grande desafio desde a Educa o Infantil at  o Ensino Superior. Entender a diferen a presente nos contextos universit rios   de fundamental import ncia, para que sejam implementadas posturas inclusivas. Para tanto, as Universidades t m

o dever de empreender a es planejadas e eficientes, com vistas ao aprimoramento das pol ticas e programas de inclus o e acessibilidade ao sistema de ensino. As pessoas com defici ncia e necessidades educativas espec ficas precisam de condi es de acesso igualit rio ao conhecimento possibilitando, assim, a inser o nas diversas esferas da sociedade.

Portanto, a contrata o de consultor t cnico especializado torna-se indispens vel no sentido de subsidiar a atua o da DIFES/SESu no aprimoramento e implanta o de metodologias pedag gicas inovadoras a partir da avalia o, acompanhamento e monitoramento das a es de pedag gicas inovadoras a partir da avalia o,

acompanhamento e monitoramento das ações de inclusão no ensino superior.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos sobre as ações de inclusão e acessibilidade no ensino superior, com foco nas condições físicas e humanas, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 – Realizar o mapeamento de dados acerca da acessibilidade na educação superior para estabelecer os fundamentos metodológicos para uma sistemática de avaliação, tendo como critérios a eficácia, eficiência, efetividade e impacto nas práticas educacionais inclusivas das IFES.

Atividade 1.2 – Elaborar e aplicar instrumento de avaliação das condições de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas IFES das regiões norte e centro-oeste, por meio de visitas in loco, conforme diretrizes da Política de Acessibilidade nas IFES.

Atividade 1.3 – Identificar o grau de inserção da educação inclusiva no PDI e PPC das IFES.

Atividade 1.4 – Analisar os dados levantados acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior nas IFES das regiões norte e centro-oeste.

Atividade 2.1 – Elaborar e aplicar instrumento de avaliação das condições de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas IFES da região nordeste, por meio de visitas in loco, conforme diretrizes da Política de Acessibilidade nas IFES.

Atividade 2.2 – Identificar o grau de inserção da educação inclusiva no PDI e PPC das IFES.

Atividade 2.3 – Analisar os dados levantados acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior nas IFES da região nordeste.

Atividade 3.1 – Elaborar e aplicar instrumento de avaliação das condições de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas IFES da região sudeste, por meio de visitas in loco, conforme diretrizes da Política de Acessibilidade nas IFES.

Atividade 3.2 – Identificar o grau de inserção da educação inclusiva no PDI e PPC das IFES.

Atividade 3.3 – Analisar os dados levantados acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior nas IFES da região sudeste.

Atividade 4.1 – Elaborar e aplicar instrumento de avaliação das condições de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas IFES da região sul, por meio de visitas in loco, conforme diretrizes da Política de Acessibilidade nas IFES.

Atividade 4.2 – Identificar o grau de inserção da educação inclusiva no PDI e PPC das IFES.

Atividade 4.3 – Analisar os dados levantados acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior nas IFES da região sul.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, e pós-graduação Stricto-Sensu na área de Educação ou Letras.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de 03 anos em pesquisa voltada para projetos e programas na educação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 01 – Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, das regiões norte e centro-oeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.	R\$ 20.000,00	45 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 02 – Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, da região nordeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.	R\$ 20,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 03 – Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, da região sudeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.	R\$ 20,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 04 – Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, da região sul, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.	R\$ 20,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 14/11/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado: Graduação em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, e pós-graduação Stricto-Sensu na área de Educação ou Letras. Experiência necessária: Experiência mínima de 03 anos em pesquisa voltada para projetos e programas na educação.

13. CONSIDERAÇÕES

Conhecimentos ou habilidades desejáveis: a. Conhecimento sobre elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação de programas e projetos; b. Conhecimento de métodos de avaliação, coleta e análise de dados; c. Conhecimento na elaboração de relatórios técnicos; d. Conhecimento de sistemas informáticos para análise de dados qualitativos e quantitativos; e. Conhecimento do pacote Office.

13. AMOSTRA